

## **RESOLUÇÃO CONACI Nº 006/2019**

Aprova o modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model*) como referencial metodológico no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, inciso XIV, do Estatuto, assim como em conformidade com as deliberações emanadas pelo Fórum de Titulares na 32ª Reunião Técnica do CONACI – 32ª RTC, realizada no dia 27 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º do Estatuto;

CONSIDERANDO a importância de uniformização de procedimentos e práticas da função de auditoria interna no âmbito do Conaci;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação do grau de maturidade e desenvolvimento das ações que devem ser realizadas para o avanço em capacidade de auditoria interna;

CONSIDERANDO os benefícios que a adoção do IA-CM proporciona para o fortalecimento do sistema de controle interno no âmbito de sua atuação e nas demais esferas;

CONSIDERANDO que na 28ª Reunião Técnica do Conaci a Metodologia IA-CM foi aprovada como referencial técnico para utilização pelos órgãos que assim desejarem;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) como referencial técnico de auto-avaliação e construção de capacidades de auditoria interna pelos seus órgãos membros.

Art. 2º Recomendar a utilização da Planilha de avaliação do IA-CM e do roteiro para avaliação do IA-CM, anexos a esta resolução, para implantação do Modelo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

32ª Reunião Técnica do Conaci, Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2019.



**Leonardo de Araújo Ferraz**  
Presidente  
Conselho Nacional de Controle Interno